



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
QUADRIÉNIO 2013-2017

ATA N.º 4 DE 25 DE SETEMBRO DE 2015

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e quinze, para efeitos do plasmado no artigo 27.º, n.º1, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e quarenta e cinco minutos, sob a presidência do Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, deu-se início à Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tábua.

Membros Presentes:

Sr. Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia
Sr. Dr. João Carlos Canotilho Lage
Sr. João Luíz Alves Fiúza
Sra. Dra. Lúcia Paula da Costa Cabral
Sr. Fernando Carvalho Andrade
Sr. Eng.º Francisco Ivo de Lima Portela
Sr. Rui Brito Pereira
Sra. Prof. Maria João Rodrigues Neves Velo Marques
Sr. Manuel Jorge Sarmento
Sr. Diogo Alexandre Pratas Mendes
Sr. Abílio Rodrigues
Sr. Fernando Antunes Marques Macedo
Sra. Dra. Ana Lúcia Cortês Nunes Henriques Simões
Sr. Eng.º Ricardo Manuel Nogueira Martins
Sr. Joaquim Luís Almeida Gonçalves
Sr. Dr. Pedro José Pereira Cardoso
Sr. Amadeu Alves
Sra. Telma Filipe Rodrigues Abrantes



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Presidentes de Juntas de Freguesia Presentes:

Sr. José Silva Cardoso (Presidente da Junta de Freguesia de Candosa)
Sr. Rogério Manuel Lopes Neves (Presidente da Junta de Freguesia da Carapinha)
Sr. José Alberto Pereira (Presidente da Junta de Freguesia de Midões)
Sr. António Domingos Santos Gouveia (Presidente da Junta de Freguesia de Mouronho)
Sr. Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões)
Sr. Albertino Correia da Costa (Presidente da Junta de Freguesia de São João da Boa Vista)
Sr. Francisco José Martins Pais (Presidente da Junta de Freguesia de Tábua)
Sra. Isabel Maria Castanheira Dinis de Oliveira Lourenço (Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo)
Sr. Dr. João Nuno Fonseca Borges de Brito (Presidente da União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha)
Sr. José Augusto Pereira Dias (Presidente da União das Freguesias de Espariz e Sindé)
Sr. João Manuel Oliveira Moura (Presidente da União das Freguesias de Pinheiro de Coja e Meda de Mouros)

Membros Faltosos:

Sr. Dr. Ricardo Alexandre Pereira Antunes
Sra. Dra. Cláudia Sofia Pereira Antunes Baptista Marques
Sr. Amílcar Castanheira Luiz

Presente o Presidente da Câmara:

Sr. Mário de Almeida Loureiro

Vereadores Presentes:

Sr. Dr. Ricardo Manuel Oliveira da Silva Cruz
Sra. Dra. Maria do Rosário Costa e Silva Lopes da Fonseca



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Vereadores Faltosos:

Vice-Presidente, Sra. Dra. Ana Paula dos Santos Faria Neves
Sra. Eng.^a Cátia Soraia Santos Figueiredo
Sr. Prof. José Manuel da Costa Pires de Moura
Sr. Dr. Nuno Duarte Abranches Pinto

Após a chamada efetuada pelo Segundo Secretário da Assembleia Municipal, Senhor Dr. Pedro José Pereira Cardoso, e uma vez verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a sessão.

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 30 DE JUNHO DE 2015:

No início deste ponto, foi colocada a discussão a Ata da Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, tendo sido solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, conforme a ordem de inscrição.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, o teor da Ata da Sessão Ordinária de 30 de junho de 2015, com as correções apresentadas, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: um; abstenções: duas; votos a favor: vinte e cinco.

Aprovado por **MAIORIA**, a Ata da Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Tabua de 30 de junho 2015.

Dada a palavra ao Senhor Manuel Jorge Sarmento, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, cumprimentou os presentes e propôs que na página



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10, do último parágrafo da ata em apreciação, fosse retificada a resposta do Senhor Presidente da Câmara à intervenção efetuada por si, uma vez que, o Senhor Presidente disse que em princípio iria «*avançar com a assinatura, mas talvez não com o STAL, em virtude da atitude tomada pelo mesmo inicialmente*».

Sobre o exposto, interveio o Senhor Fernando Carvalho Andrade, Membro eleito pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP, saudando os presentes e apresentando à Mesa da Assembleia Municipal as suas correções à Ata da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2015, de acordo com o disposto no documento¹ que se dá por reproduzido e que ficará anexo à presente ata.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

2. LEITURA E APRECIAÇÃO DO EXPEDIENTE:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi dado conhecimento do expediente da Assembleia Municipal à data, o qual fica arquivado e à disposição de todos os Membros para consulta, a saber:

- Missiva, datada de 01 de julho de 2015, da Senhora Diana Cordeiro Cadete Gonçalves, documento que se dá por reproduzido, solicitando alguns esclarecimentos;
- E-mail, datado de 24 de julho de 2015, do Grupo Parlamentar do PCP, documento que se dá por reproduzido, remetendo para conhecimento a intervenção do PCP sobre as alterações ao Código Cooperativo;
- Missiva, datada de 11 de agosto de 2015, da Senhora Isilda Maria Mendes Cordeiro, documento que se dá por reproduzido, solicitando alguns esclarecimentos;
- E-mail, datado de 10 de agosto de 2015, do MUAP – Movimento de Utentes da Águas do Planalto, documento que se dá por reproduzido, propondo algumas alterações ao regulamento de águas, da Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão;

¹ Documento n.º 1, páginas 1-3



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- E-mail, datado de 22 de setembro de 2015, do Senhor Dr. Ricardo Pereira Antunes, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2015, por motivos de ordem profissional;
- E-mail, datado de 23 de setembro de 2015, da Senhora Dra. Cláudia Sofia Pereira Antunes Baptista Marques, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 25 de setembro de 2015, em virtude de se encontrar ausente do Concelho nesta data;
- E-mail, datado de 25 de setembro de 2015, do Senhor Amílcar Castanheira Luís, documento que se dá por reproduzido, sobre a sua impossibilidade de estar presente na Sessão da Assembleia Municipal de 30 de junho de 2015, por motivos de ordem profissional.

Por fim, referindo-se às faltas apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, considerou as mesmas justificadas, de acordo com o disposto no artigo 36.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Tábua.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período de antes da ordem do dia.

3. INTERVENÇÃO DOS EXMOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA:

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal, pela ordem de inscrição.

Usando da palavra, o Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões), Líder do Grupo Municipal do PS, em nome do Grupo Municipal do PS, felicitou o Senhor Carlos Aquino, pela condecoração com o Grau de Comendador da Ordem do Mérito Empresarial, de acordo com o disposto no



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

documento² entregue à Mesa da Assembleia Municipal, documento este que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Dada a palavra ao Senhor Manuel Jorge Sarmento, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, saudou os presentes e apresentou à Mesa uma Moção³ sobre o drama dos refugiados e imigrantes na Europa, para apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, documento este entregue no início do período da ordem do dia e pelo qual foi dispensada a sua leitura.

Seguidamente, solicitou a intervenção do Senhor Presidente da Assembleia «*no sentido que não se repetir o atraso na chegada da documentação fragmentada aos eleitos nesta Assembleia, pois não foi aceite a minha proposta aquando da aprovação do Regimento e mesmo assim os prazos têm vindo a ser mais encurtados chegando mesmo a ser entregues documentos para discussão na própria sessão da Assembleia*». Terminou, salientando que, «*se a análise dos documentos é difícil para bancadas com vários eleitos, vejam como eu me posso sentir condicionado na análise dos mesmos. Isto assim não é democracia*».

Seguidamente interveio o Senhor Fernando Carvalho Andrade, Membro eleito pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP, abordando algumas questões relacionadas com a comunicação social, de acordo com o disposto no documento⁴ entregue à Mesa da Assembleia Municipal, documento este que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Atendendo as questões apresentadas, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Em relação à intervenção do Senhor Manuel Jorge Sarmento, interveio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, esclarecendo que

² Documento n.º 2, página 1.

³ Documento n.º 3.

⁴ Documento n.º 4, páginas 1-3.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

efetivamente os documentos foram distribuídos, apenas os documentos que foram presentes na última reunião de Câmara é que foram enviados posteriormente.

Quanto ao Senhor Fernando Carvalho Andrade lembrou que não é da responsabilidade da Câmara a questão abordada pelo mesmo. Por sua vez, em relação às Sessões da Assembleia Municipal informou que é feita a devida publicitação nos órgãos da comunicação social da data da Assembleia, conforme determina a lei.

Por fim, interveio o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, colocando à votação o teor da Moção apresentada pelo Senhor Manuel Jorge Sarmento, Membro eleito pela CDU – Coligação Unitária – PCP-PEV, pela forma usual de votar.

Da contagem dos votos dos vinte e cinco Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: vinte e um; votos a favor: quatro.

Aprovada a Moção apresentada.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu conhecimento que a Câmara Municipal solicitou a introdução de um ponto na ordem de trabalhos da presente Sessão, pelo que, nos termos do artigo 50.º, n.º 2, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propôs à Assembleia Municipal a inclusão do seguinte ponto:

- SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA/INSTALAÇÕES DO ESTALEIRO MUNICIPAL/CONTRATO DE ARRENDAMENTO/2.º ADITAMENTO.

Atendendo ao exposto, a Assembleia Municipal deliberou por **UNANIMIDADE**, incluir na presente Sessão o ponto apresentado pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu início ao período da ordem do dia.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto mencionado em epígrafe, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

No início deste ponto foi solicitada a palavra por alguns Membros, que lhes foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia, pela ordem de inscrição.

Aberta a discussão, foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões e Líder do Grupo Municipal do PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal. Usando da palavra, felicitou a Câmara Municipal pelas iniciativas levadas a cabo, destacando alguns eventos, de acordo com o disposto no documento⁵ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Dada a palavra ao Senhor Fernando de Carvalho Andrade, Membro eleito pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP, apresentou uma correção à informação escrita do Senhor Presidente da Câmara.

⁵ Documento n.º 2, páginas 2-3.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Perante o exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal. No uso da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, informou, que em relação às candidaturas, *a única verba à data recebida por parte da Câmara, foi a da Área Empresarial e Industrial de Sinde/Tábua.*

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal passou para o ponto seguinte.

2. APRECIAÇÃO DE UMA INFORMAÇÃO ESCRITA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 25.º, N.º 2, ALÍNEA C), CONJUGADO COM O ARTIGO 35.º, N.º 1, ALÍNEA Y), AMBOS DO ANEXO I, DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia foi posto à apreciação a informação escrita do Senhor Presidente da Câmara, sobre a situação financeira do Município de Tábua, nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 2, alínea c), conjugado com o artigo 35.º, n.º 1, alínea y), Anexo I, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, possuindo já todos os Membros a informação escrita, documento que se dá por integralmente reproduzido.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento.

Neste ponto não foi solicitada a palavra por nenhum dos Membros da Assembleia Municipal, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

3. PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO/RELATÓRIO SEMESTRAL/1.º SEMESTRE DE 2015/N.ºS 5.º, ALÍNEA C) E 6.º, AMBOS DO ARTIGO 58.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/APRECIAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório de Acompanhamento Trimestral, datado de 19 de setembro de 2015, respeitante ao relatório semestral (1.º semestre de 2015) de acompanhamento do Plano de



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Saneamento Financeiro e trimestral (2.º trimestre) de acompanhamento do Plano de Ajustamento Municipal no âmbito do Plano de Apoio à Economia Local (PAEL), para efeitos do disposto no artigo 12.º, n.º 1, da alínea a), da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto (Relatório Trimestral) e artigo 40.º, n.º 4, alínea c), da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (Relatório Semestral, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, quanto a esta parte, para a produção dos devidos efeitos.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões), Líder do Grupo Municipal do PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. Este membro da Assembleia abordou a evolução da receita e da despesa, conforme disposto no documento⁶ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

4. RELATÓRIO SEMESTRAL/CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS /ALÍNEA D) DO N.º 2 DO ARTIGO 77.º DA LEI N.º 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO/ APRECIAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Tábua, respeitante ao período findo a 30 de junho de 2015, para efeitos do preceituado no artigo 77.º, n.º 2, da alínea d), da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, elaborada pelos Revisores Oficiais de Contas do Município de Tábua, Marques de Almeida, J. Nunes, V. Simões e Associados, documentos

⁶ Documento n.º 2, página 4.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

A Assembleia Municipal tomou conhecimento, quanto a esta parte, para a produção dos devidos efeitos.

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões), Líder do Grupo Municipal do PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. Usando da palavra, este membro da Assembleia Municipal fez uma análise dos documentos apresentados, de acordo com o disposto no documento⁷ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Atendendo ao exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, salientou que a Câmara está a fazer muita obra. Informou, que as obras feitas estão todas pagas e as que ainda não estão, irão estar até ao final do mês liquidadas.

Esclareceu, que apesar de não se verificar uma entrada de receita, a Câmara conseguiu «*reduzir o endividamento, reduzir o prazo de pagamento, que em 31 de dezembro era de 109 dias, e que agora está em 104 dias*».

Por sua vez, quanto ao passivo exigível, esclareceu, que não é considerada uma dívida total, uma vez que o valor do Fundo de Apoio Municipal está incluído, sendo que a Câmara já pagou 35.000,00€, valor este que será novamente pago em dezembro.

Deu conhecimento da análise financeira do Revisor Oficial de Contas, abordando as regras contabilísticas quanto aos valores apresentados em relação à dívida.

⁷ Documento n.º 2, página 5.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Realçou, que a Câmara «continua a fazer um esforço grande, não só com as obras mas também com a redução do endividamento, e continuamos a apontar nas metas que tínhamos traçado, que já não é de agora, já é do início deste mandato, e até já vinha do exercício do mandato anterior, que é garantir que pelo menos reduzir a dívida em 1% ao mês. É isso que estamos a fazer. É isso que estamos a cumprir, os dados são da DGAL».

Terminou, salientando, que desde do dia 1 de janeiro de 2014 a 30 de junho de 2015, a Câmara consegui reduzir o endividamento em cerca de três milhões de euros.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

5. CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO FINANCEIRO A LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 900.000,00€/ANÁLISE DE PROPOSTAS / ADJUDICAÇÃO/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo referente à contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de 900.000,00€ (novecentos mil euros), destinado a financiar «Pavimentações e Terraplanagens diversas no Concelho», que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 309 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a contratação do referido empréstimo a longo prazo até ao montante de 900.000,00€ (novecentos mil euros), assim como a sua adjudicação à Caixa Geral de Depósitos, SA, tendo em consideração a informação da Comissão de abertura e análise das propostas.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: três; abstenções: uma; votos a favor: vinte e cinco. Aprovado por **MAIORIA**, a contratação de um empréstimo a longo prazo até ao montante de 900.000,00€ (novecentos mil euros), nos termos do disposto no artigo 25.º, n.º 1, alínea f), Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do preceituado no artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Mais foi aprovado por **MAIORIA**, adjudicar o empréstimo à Caixa Geral de Depósitos, SA., com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 1,70%, prestações trimestrais iguais, postecipadas e sucessivas e de acordo com as restantes condições constantes na proposta.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira (Presidente da Junta de Freguesia de Póvoa de Midões), Líder do Grupo Municipal do PS, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. Usando da palavra, realçou, que «*o Grupo Municipal do Partido Socialista vê com orgulho a decisão do executivo camarário, em avançar com as obras de pavimentação em várias freguesias do nosso concelho*», conforme disposto no documento⁸ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Sobre o exposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, referiu que, em relação às intervenções que irão ser efetuadas, à exceção do recinto da feira e do Pavilhão Multiusos, concluiu-se que qualquer atraso por parte da Câmara iria conduzir a várias riscos, sendo um deles a possibilidade de não ser possível aproveitar a base que existe para as obras em questão. Neste contexto, a Câmara entendeu ser o momento oportuno para avançar com a contratação do empréstimo.

⁸ Documento n.º 2, página 6



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

6. 2.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GOP/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP do ano de 2015, decorrente da informação n.º 026/CF/15, datada de 07 de setembro de 2015, da Contabilidade e Faturação, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 308 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP do ano de 2015.

Da contagem dos votos dos vinte e oito Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e oito.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, a 2.ª Revisão ao Orçamento e GOP do ano de 2015.

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Intervieio o Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, esclarecendo que esta segunda revisão ao orçamento prende-se com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, que veio estabelecer o regime aplicável à contratação por parte da Câmara de técnicos para prestar funções no âmbito das



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

atividades de enriquecimento curricular, por um período que vai de um mês, ou até ao final do ano letivo.

Esclareceu, que atualmente a contratação tem sido feita através da EPTOLIVA, contudo atendendo o referido diploma legal a Câmara irá proceder com a contratação direta.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

7. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL E RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS ORÇAMENTAIS/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo Administrativo respeitante à primeira alteração ao Mapa de Pessoal e respetivos procedimentos orçamentais, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 300 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, atendendo à abertura de procedimento concursal no âmbito do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, que consagra o regime aplicável à contratação por parte dos Municípios e das escolas de técnicos, devidamente habilitados, para prestar funções no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular.

Estes documentos, apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a alteração ao Mapa de Pessoal e as respetivas dotações orçamentais.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, proceder à alteração ao Mapa de Pessoal e as respetivas dotações orçamentais.

Atendendo ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Fernando Carvalho Andrade, Membro eleito pela Coligação PPD/PSD.CDS-PP, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. Usando da palavra, referiu que este assunto «*foi objeto por parte do serviço de duas propostas. A primeira proposta implicava um custo de 39.750,00€, a segunda proposta – correção, passa para 22.950,00€*», pelo que questionou os serviços.

Sobre o exposto, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Por sua vez, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, passou a palavra ao Técnico responsável pelo processo para prestar os devidos esclarecimentos.

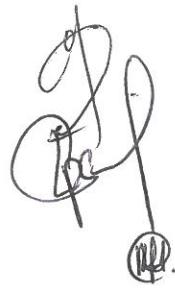
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

8. DERRAMA A LIQUIDAR E COBRAR NO ANO DE 2016 /PROPOSTA/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 14 de agosto de 2015, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 16/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 276 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2015, dando conhecimento, que a Derrama é um imposto local, autárquico, que *pode ser lançado anualmente pelos Municípios, até ao limite de 1,5% do lucro tributável das empresas sujeito e não isento de IRC, que corresponde à proporção de rendimento gerado na respetiva área geográfica por sujeitos passivos residentes e que*



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



exerçam a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável em território nacional.

Neste contexto e para efeitos do preceituado no artigo 18.º, n.º1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal propôs à Assembleia Municipal o seguinte:

- a aplicação da Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2016, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros);
- a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Estes documentos, apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

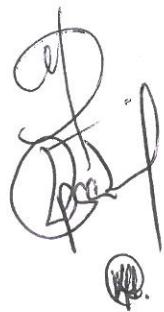
Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, sobre a aplicação da Taxa de Derrama a liquidar e cobrar no ano de 2016.

Da contagem dos votos dos vinte e sete Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e sete. Aprovado por **UNANIMIDADE**, aplicar a Taxa normal de Derrama de 1,5% para o ano de 2016, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros), bem como aplicar a isenção de derrama aos sujeitos passivos cujo volume de negócios no período anterior não ultrapasse 150.000,00€ (cento e cinquenta mil euros).

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



9. PERCENTAGEM NA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS PARA O ANO 2016/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 14 de agosto de 2015, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 16/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 277 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2015, dando conhecimento que, de acordo com o preceituado no artigo 26.º, n.º1, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, «os Municípios têm direito, em cada ano, à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, respeitante aos rendimentos do ano imediatamente anterior», documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a aprovação da Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. Aprovado por **UNANIMIDADE**, a Taxa de 5% como participação no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

10. TAXA MUNICIPAL DE DIREITO DE PASSAGEM/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 14 de agosto de 2015, que se faz acompanhar da Minuta da Ata n.º 16/2015, no que diz respeito à



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

deliberação n.º 278 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 26 de agosto de 2015, referente à taxa municipal de direitos de passagem, de acordo com o previsto no artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas), republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de setembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a referida Proposta do Senhor Presidente da Câmara sobre a taxa municipal de direitos de passagem.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. Aprovado por **UNANIMIDADE**, não cobrar a taxa municipal de direito de passagem para o ano de 2016, bem como concordar com a Proposta apresentada pela Câmara Municipal de Tábua.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

11. FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) A APROVAR EM ASSEMBLEIA MUNICIPAL E REDUÇÃO DA TAXA DE IMI/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, datada de 04 de setembro de 2015, que se faz acompanhar da Informação Adicional – Redução da Taxa de IMI – Comunicação AT, datada de 18 de setembro de 2015, da Técnica Superior da Secção de Contabilidade e Faturação, Dra. Marisa Andrade, assim como, da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 296 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), de acordo com o preceituado no artigo 112.º, do



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na nova redação dada ao mesmo pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta do Senhor Presidente da Câmara, Mário de Almeida Loureiro, sobre a fixação das taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. Para efeitos do previsto no artigo 112.º do Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na nova redação dada ao mesmo pela Lei n.º 82-D/2014, de 31 de dezembro, a Assembleia Municipal aprovou por **UNANIMIDADE**, aplicar as seguintes taxas:

- a taxa mínima de 0,3% aos prédios urbanos;
- a taxa de 0,8% aos prédios rústicos;
- a redução de taxa, a aplicar no caso de imóveis destinados a habitação própria e permanente dos proprietários, atendendo ao número de dependentes que compõem o agregado familiar do mesmo a 31 de dezembro, nas percentagens constante na tabela seguinte:

N.º de dependentes a cargo	Redução de taxa até
1	10%
2	15%
3	20%



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Face ao exposto, no início deste ponto foi solicitada a palavra pelo Senhor Dr. José Ângelo Pires de Oliveira, que lhe foi concedida pelo Senhor Presidente da Assembleia. Usando da palavra, aplaudiu «*a decisão do executivo, em reduzir a taxa de IMI, de acordo com o número de dependentes a cargo*», conforme disposto no documento⁹ que se dá por integralmente reproduzido em anexo.

Seguidamente, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, lembrou, que a atual taxa a ser cobrada para o prédios urbanos é a mínima, contudo, a Câmara decidiu «*adotar esta possibilidade que o Governo permitiu, dos Municípios reduzirem o IMI em benefício das famílias*».

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte do período da ordem do dia.

12. PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DOS PERÍODOS DE ABERTURA E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE TÁBUA/RELATÓRIO/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Relatório datado de 03 de setembro de 2015, elaborado pela Jurista, Dra. Alexandra Bento, acompanhado da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 299 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, respeitante à exposição sobre a análise e ponderação das reclamações, observações e sugestões, apresentados no âmbito da audiência dos interessados e consulta pública inerentes ao Projeto do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Tábua, em cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º do CPA.

⁹ Documento n.º 2, páginas 2-3



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Estes documentos, apresentados pela Câmara Municipal, foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Projeto do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Projeto do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Tábua;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Relativamente sobre este assunto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

13. ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente a Proposta – justificação de alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas, datada de 03 de setembro de 2015, elaborada pela Jurista, Dra. Alexandra Bento, acompanhado da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 310 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Proposta de Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- concordar e aprovar a Proposta da Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Outras Receitas;
- agilizar o procedimento de submissão a discussão pública, por prazo não inferior a 30 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 55/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, conjugado com o disposto nos artigos 100.º e 101.º, do CPA.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

14. PROJETO DE REGULAMENTO DO GINÁSIO MUNICIPAL /RELATÓRIO/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo Administrativo respeitante à exposição sobre a análise e ponderação das reclamações, observações e sugestões, apresentadas no âmbito da audiência dos interessados e consulta pública, inerentes ao Projeto de Regulamento do Ginásio Municipal de Tábua, em cumprimento do previsto nos artigos 100.º e 101.º do CPA, que decorreu entre os dias 17 de agosto e 15 de setembro de 2015, acompanhado da Minuta da Ata n.º 18/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 344 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o Regulamento do Ginásio Municipal de Tábua.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros, nesse momento presentes, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: três; votos a favor: vinte e seis.

Aprovado por **MAIORIA**, o seguinte:

- concordar e aprovar o Regulamento do Ginásio Municipal de Tábua;
- agilizar o procedimento de publicação no Diário da República e todos os procedimentos inerentes ao processo administrativo em questão.

Sobre este assunto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

15. RECONHECIMENTO DO INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL NA REGULARIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL, NOS TERMOS DO DECRETO – LEI N° 165/2014, DE 05/11/APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por SONSEN - Transportes Aluguer de Equipamentos, Lda., relativo à atividade de comercialização e desmantelamento de viaturas, instalada na Quinta da Seara, Balocas, União das Freguesias de Covas e Vila Nova de Oliveirinha, Concelho de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 18/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 338 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por SONSEN - Transportes Aluguer de Equipamentos, Lda., nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Seguidamente, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por BRITÁBUA – Granitos e Areias, Lda., relativo à indústria extractiva de massas minerais, instalada no lugar de Cabeço da Cabra, Vila do Mato, Freguesia de Midões, acompanhado da Minuta da Ata n.º 18/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 339 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 23 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por BRITÁBUA – Granitos e Areias, Lda., nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Por fim, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo de Reconhecimento do Interesse Público Municipal, no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro, requerido por AUTOMADO, de Maria Lurdes Alves Pardal Amado, relativo à indústria de fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis e máquinas industriais, instalada na Rua Eng.º Macedo dos Santos, Freguesia de Póvoa de Midões, acompanhado da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 311 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

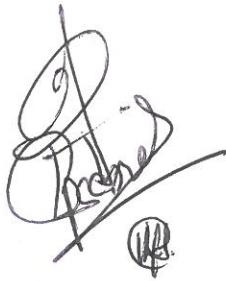
Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da referida unidade produtiva, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. Aprovado por **UNANIMIDADE**, o reconhecimento do interesse público municipal na regularização da atividade económica da unidade produtiva apresentado por AUTOMADO, de Maria Lurdes Alves Pardal Amado, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 5 de novembro.

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL



ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, prestou os devidos esclarecimentos, dando conhecimento das diligências efetuadas à data, neste âmbito, pelos respetivos serviços.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

16. ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO MUNICIPAL N.º 1/2003 – CEDÊNCIAS PARA O DOMÍNIO MUNICIPAL E ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO, NO ÂMBITO DAS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS / APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente uma Informação, datada de 17 de julho de 2015, da Jurista, Dra. Alexandra Bento, acompanhado da Deliberação n.º 243 tomada na Reunião Pública da Câmara Municipal de 22 de julho de 2015, relativamente à alteração ao alvará de loteamento municipal n.º 1/2003 – cedências para o domínio municipal e alterações ao loteamento, no âmbito das operações urbanísticas, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a Informação respeitante à alteração ao alvará de loteamento municipal n.º 1/2003 – cedências para o domínio municipal e alterações ao loteamento, no âmbito das operações urbanísticas.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, o seguinte:

- a alteração ao alvará de loteamento municipal n.º 1/2003 – cedências para o domínio municipal e alterações ao loteamento, no âmbito das operações urbanísticas, com a substituição da deliberação de 5 de junho de 2015, nos termos do artigo 173.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- a revogação da deliberação de 30 de junho de 2015.

Sobre o assunto exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

17. REVOGAÇÃO DA ESCRITURA DE COMPRA E VENDA DO PRÉDIO URBANO SITO À CABEÇA DO CÃO – FONTE ARCADAS, FREGUESIA DE TÁBUA/IMPRESSÃO ORIGINAL-SOCIEDADE DE ARTES GRÁFICAS, LDA.:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo referente à revogação da escritura de compra e venda do terreno urbano sito à Cabeça de Cão, Fonte Arcada, celebrada entre o Município de Tábua e a Impressão Original – Sociedade de Artes Gráficas. Lda., acompanhado da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 305 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Uma vez discutido este ponto e não tendo sido solicitados mais esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a revogação da escritura de compra e venda do prédio em apreciação.

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **UNANIMIDADE**, concordar com a revogação da escritura de compra e venda do prédio em questão e devolver o preço pago pelo prédio urbano, no ato da escritura, atualizado aos índices anuais de inflação do INE, no valor de 1.774,16€ (mil setecentos e setenta e quatro euros e dezasseis céntimos).

Sobre o exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal.

Intervieio o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, prestando os devidos esclarecimentos, dando conhecimento das diligências efetuadas à data, neste âmbito, pelos respetivos serviços.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

18. PEDIDO DE AQUISIÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE PRÉDIOS URBANO E RÚSTICO, SITOS À CABEÇA DO CÃO – FONTE ARCADA, FREGUESIA DE TÁBUA/TRANSCOITENSE - TRANSPORTES, LDA./CANDIDATURA / APROVAÇÃO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo referente ao pedido de atribuição de prédio urbano, sítio à Cabeça do Cão, em Fonte Arcada, solicitado pela Empresa TRANSCOITENSE – Transportes, Lda., acompanhado da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 306 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Depois de analisados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

forma usual de votar, o pedido de atribuição de prédio urbano, sito à Cabeça do Cão, em Fonte Arcada, à Empresa TRANSCOITENSE – Transportes, Lda..

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: zero; abstenções: zero; votos a favor: vinte e nove. Aprovado por **UNANIMIDADE**, proceder à atribuição do terreno em questão à empresa TRANSCOITENSE – Transportes, Lda., de acordo com o constante no Processo em causa.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, pelo que o Senhor Presidente da Assembleia passou para o ponto seguinte.

19. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE TÁBUA/INSTALAÇÕES DO ESTALEIRO MUNICIPAL/CONTRATO DE ARRENDAMENTO / 2.º ADITAMENTO:

Pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal foi presente o Processo respeitante ao segundo aditamento ao contrato de arrendamento celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Tábua e o Município de Tábua, acompanhado da Minuta da Ata n.º 17/2015, no que diz respeito à deliberação n.º 307 tomada na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 11 de setembro de 2015, documentos apresentados pela Câmara Municipal, os quais foram distribuídos aos Exmos. Membros da Assembleia para apreciação e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os efeitos legais, ficando arquivados em pasta própria.

Analizados os documentos apresentados e prestados os devidos esclarecimentos, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi colocado à votação, pela forma usual de votar, a celebração do segundo aditamento ao mencionado contrato de arrendamento e respetivas cláusulas, que terá a vigência de doze meses, com o seu início a 1 de outubro de 2015 e término a 30 de setembro de 2016 e manterá como contrapartida financeira a renda, no valor anual de 18.000,00€ (dezoito mil euros).

Da contagem dos votos dos vinte e nove Membros presentes no momento, apurou-se o seguinte resultado: votos contra: três; abstenções: zero; votos a favor: vinte e seis.



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Aprovado por **MAIORIA**, a celebração do segundo aditamento ao mencionado contrato de arrendamento e respetivas cláusulas, nos termos apresentados.

Atendendo ao exposto, nenhum Membro quis usar da palavra, contudo o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, passou a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para esclarecer os Membros da Assembleia Municipal. Usando da palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário de Almeida Loureiro, deu conhecimento de todas as diligências efetuadas à data.

Nada mais havendo a tratar neste ponto, o Senhor Presidente da Assembleia passou para a audição do público.

III – AUDIÇÃO DO PÚBLICO

Não houve qualquer intervenção do público.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Presidente da Assembleia foi declarada por encerrada a Sessão da Assembleia Municipal de Tábua às dezasseis horas.

Para constar se lavrou a presente Ata, tendo sido aprovada por **UNANIMIDADE**, com vinte e nove votos a favor, zero votos contra e zero abstenções, que foi redigida pela Assistente Técnica Liliana Marina Fonseca Cristóvão, e que eu, Lúcia Paula da Costa Cabral, Primeiro Secretário, revi e assino com o Senhor Presidente da Mesa, Dr. Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia, para efeitos do disposto no artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O Presidente da Mesa:

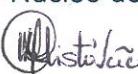
Alfredo Laranjeira Rodrigues de Areia (Dr.)



MUNICÍPIO DE TÁBUA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

O Primeiro Secretário:

Lúcia Paula da Costa Cabral (Dra.)

O Núcleo de Apoio:

Liliana Marina Fonseca Cristóvão